



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**
O futuro é aqui!

Prefeitura Municipal de
Dionísio Cerqueira

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6700

MENSAGEM 51/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei com a seguinte ementa:

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto, destina-se a suplementação de dotações para garantir o pagamento de pessoal deste exercício, pelo que submeto a análise e aprovação de Vossas Excelências se for do entendimento dos Senhores Vereadores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

Atenciosamente,

**BIANCA MOREIRA MARAN BRTAMONI
Prefeita Municipal**

O futuro é aqui!



PROJETO DE LEI nº ____/2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal faz saber a todos os habitantes deste Município, que enviei a Câmara de Vereadores a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **ATÉ R\$ 1.291.875,00 (Um milhão duzentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)** no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, para suprir dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal 5.011/2024, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

04.124.0032.2.007 – ADM GERAL DO CONTROLE INTERNO

Elemento: 3.1.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (06) R\$ 8.000,00

04.122.0021.2.005 – ADM. GERAL DA ASSESSORIA DO GABINETE

Elemento: 3.1.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (08) R\$ 8.000,00

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS

04.122.0021.2.008 – ADM. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Elemento: 3.1.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (10) R\$ 220.000,00

04.121.0033.2.009 – ADM. GERAL DA CONTABILIDADE

Elemento: 3.1.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (23) R\$ 20.000,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0188.2.015 – ADM. DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 3.1.90. 1.540.1070.0000.00– Aplicações Diretas (36) R\$ 50.000,00

Órgão: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.121.0021.2.029 – ADM. DOS SERVIÇOS DO PLANEJAMENTO

Elemento: 3.1.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (75) R\$ 15.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

26.782.0323.2.034 – ADM. DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Elemento: 3.1.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (78) R\$ 110.000,00



Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0487.2.040 – ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Elemento: 3.1.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (93) R\$ 85.000,00

08.243.0487.2.046 – ATIVIDADES DA ALTA COMPLEXIDADE

Elemento: 3.1.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (103) R\$ 95.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Órgão: 10.00 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

10.301.0428.2.062 – SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Elemento: 3.1.90. 1.500.1002.0000.00– Aplicações Diretas (133) R\$ 688.875,00

Art. 2º - O Crédito aberto por essa lei correrá, por conta da anulação parcial das dotações, nas seguintes fontes de recursos:

Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

04.122.0043.2.003 – ADM. GERAL DO GABINETE DE PREFEITO

Elemento: 4.4.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (03) R\$ 21.500,00

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS

04.129.0030.2.010 – ADM. GERAL DA TRIBUTAÇÃO

Elemento: 3.1.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (25) R\$ 100.000,00

Elemento: 3.3.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (26) R\$ 25.000,00

04.122.0043.2.003 – ADM. GERAL DO RECURSOS HUMANOS

Elemento: 3.1.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (27) R\$ 90.000,00

Elemento: 3.3.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (28) R\$ 40.000,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0188.2.015 – ADM. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Elemento: 3.1.90. 1.500.1001.0000.00– Aplicações Diretas (31) R\$ 250.000,00

12.361.0188.1.003 – AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 4.4.90. 1.540.0000.0000.00– Aplicações Diretas (35) R\$ 50.000,00

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0900.2.027 – ADM. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Elemento: 3.1.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (66) R\$ 90.000,00

17.511.0447.2.036 – ADM. GERAL DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR

Elemento: 4.4.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (73) R\$ 125.000,00

Órgão: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0483.2.052 – ADM. DOS SERVIÇOS DO FIA

Elemento: 3.3.50. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (83) R\$ 25.000,00

Elemento: 3.3.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (84) R\$ 42.875,00



Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0487.2.058 – ADM. DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO

Elemento: 3.3.50. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (90) R\$ 130.000,00

08.244.0487.2.044 – ADM. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento: 3.3.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (98) R\$ 70.000,00

08.244.0487.2.045 – ADM. DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Elemento: 3.3.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (101) R\$ 50.000,00

Elemento: 4.4.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (102) R\$ 5.000,00

Órgão: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15.752.0051.2.035 – ADM. DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento: 3.3.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (106) R\$ 27.500,00

15.452.0323.2.033 – ADM. GERAL DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE. URBANO

Elemento: 3.1.90. 1.500.0000.0000.00– Aplicações Diretas (109) R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira – SC

Senhores Vereadores.

A proposta de alocação orçamentária se faz necessário devido a alterações ocorridas ao longo do exercício fiscal e já pensando nos valores para o fechamento anual. Os reforços das dotações orçamentárias objetivam garantir o pagamento salarial dos servidores públicos até o encerrar de 2025.

Ressaltamos que o reforço das dotações orçamentárias será realizado de acordo com as normas e regulamentos financeiros vigentes, assegurando a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Desta forma, contando com o costumeiro comprometimento dessa Casa na análise das matérias pertinentes ao interesse público e na aprovação do presente projeto, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Atenciosamente,

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**
O futuro é aqui!

Prefeitura Municipal de
Dionísio Cerqueira

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000

E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Fone: (49) 3644-6700

O futuro é aqui!